



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 338/2024**

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Beneficente de Parobé; o Hospital Municipal Getúlio Vargas, de Sapucaia do Sul; o Hospital de Estrela; e o Hospital de Caridade São Roque, de Faxinal do Soturno;

a Portaria SES nº 284, de 29 de abril de 2024, que habilitou o Pronto Atendimento Nossa Senhora do Carmo, de Tapes;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227 para as **Inclusões** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital Beneficente de Parobé; a Substituição da nomenclatura TS: Ambulatório de Especialidades – Neurocirurgia pelo TS: Ambulatório de Especialidades – Neurologia ao Hospital Municipal Getúlio Vargas, de Sapucaia do Sul; e a Inclusão do SD: Hospital Público ao Pronto Atendimento Nossa Senhora do Carmo, de Tapes. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227 para o **Acréscimo** do TS: Porta de Entrada - RUE ao Hospital de Estrela. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES nº 227 para o **Acréscimo** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Oftalmologia ao Hospital de Caridade São Roque, de Faxinal do Soturno. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227 para a **Redução** do TS: Saúde Mental ao Hospital Espírita, de Pelotas, devido ao ajuste no quantitativo de leitos SUS do hospital. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

**Art. 6º** Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 338/2024  
Inclusões no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD - MÊS	VALOR TOTAL MÊS
2227762	Parobé	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBE	TS: Porta Entrada - RUE	104.370,00	922.519,47
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário - Urologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Coloproctologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	100.473,52	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	215.419,68	
			TS: Saúde Mental	10.958,85	
			SD: SM em hospital geral	18.630,04	
			TS: UTI e UCI	62.622,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	190.868,38	
2232162	Sapucaia do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	TS: Porta Entrada - RUE	73.059,00	1.626.865,29
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário - Traumato Ortopedia	95.394,18	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	147.699,21	
			TS: Saúde Mental	10.958,85	
			TS: UTI e UCI	118.981,80	
			TS: Transplantes	5.218,50	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	134.097,71	
			SD: SM em hospital geral	18.630,05	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	73.059,00	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Dermatologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Endocrinologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Gastroenterologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftamologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Pneumologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Reumatologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritária - Urologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Ortopedia/Traumatologia	73.059,00	
2257572	Tapes	PRONTO ATENDIMENTO NOSSA SENHORA DO CARMO	TS: Porta de Entrada - RUE	52.185,00	60.012,75
			SD: Hospital Público	7.827,75	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II – PORTARIA SES N° 338/2024  
Acréscimo no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES n° 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD - MÊS	VALOR TOTAL MÊS
2252260	Estrela	ASSOC. FRANCISCANA DE ASSIST. A SAÚDE HOSPITAL ESTRELA	TS: Porta de Entrada - RUE	104.370,00	556.880,05
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	31.311,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	124.617,78	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	75.943,09	
			TS: Saúde Mental	12.524,40	
			TS: UTI e UCI	87.670,80	
SD: SM em hospital geral	21.291,48				

ANEXO III – PORTARIA SES N° 338/2024  
Acréscimo no Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES n° 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD - MÊS	VALOR TOTAL MÊS
2244101	Faxinal do Soturno	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE	TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	779.595,19
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	390.921,31	
			TS: UTI e UCI	62.622,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	179.933,88	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV – PORTARIA SES Nº 338/2024  
Redução no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227/2024

<b>CNES</b>	<b>Município</b>	<b>Hospital</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)</b>	<b>VALORES POR TS E SD</b>	<b>VALOR TOTAL/ MÊS</b>
2252376	Pelotas	SANATÓRIO ESPÍRITA DE PELOTAS	TS: Saúde Mental	236.398,05	236.398,05